

Lei Nº 741

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas no valor de Cr\$ 116.500,00"

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 10 de novembro de 1972, APROVOU, e eu, Paulo Mangoleri, Prefeito Municipal de Guariba, Promulgo a seguinte...

Lei

Artigo 1º) - Fica aberto, no serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito de Cr\$ 116.500,00 (Centos e dezesseis mil e quinhentas e sessenta e seis reais), a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

5 - Obras e Serviços Municipais

5.8 - Ruas e Avenidas

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

575 - Vias Urbanas

3000 - Despesas Correntes

3111 - Pessoa Física

5.5.8.10.58.575.3111.01 - Encargos e vantagens pessoais

Cr\$ 116.500,00

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior, será co-


Certo com o excesso de arrecadação do presente exer-
cício.

Artigo 3.º) - Esta Lei entrar em vigor, na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de novembro 1977


PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrado e Publicado nessa Secretaria na mesma data.


Sebastião Mendes Ferreira
Respondendo pela Secretaria